

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 093/2019

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Prezado Revendedor,

Portaria INMETRO nº 141/2019

“Que regulamenta abastecimento de combustíveis em recipientes certificados.”

Estamos encaminhando em anexo, a Portaria INMETRO nº 141/2019, “Que aprovou o Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ para Embalagens Reutilizáveis, Utilizadas no Mercado Varejista de Combustíveis Automotivos”.

Após uma alteração na Resolução ANP nº 41/2013, ficou estabelecido um prazo de 365 dias a partir da publicação do INMETRO para adequação.

Os revendedores devem ter ciência de que a partir de **28 de março de 2020**, a ANP também poderá fiscalizar e autuar os postos sobre tal assunto, exigindo que o abastecimento de combustíveis realizado fora do tanque dos veículos somente ocorra apenas em recipientes certificados pelo INMETRO, nos termos da nova Portaria nº 141/2019.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

